

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**

CNPJ/ME nº 03.683.056/0001-86

ISIN Cotas: BRRCRBCTF000

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RCRBI I - Nome de pregão: FII RIOB RC

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”, “**Rio Bravo**” ou “**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.683.056/0001-86 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou, no final do dia 29 de setembro de 2020, a oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), aprovada por meio do “*Ato da Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa*” celebrado em 26 de junho de 2020 (“**Ato da Instituição Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fii-rio-bravo-renda-corporativa>. Os termos aqui utilizados terão os respectivos significados a eles atribuídos no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgado em 26 de junho de 2020 (“**Fato Relevante**”).

Segundo apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), (1) durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 168.392 (cento e sessenta e oito mil e trezentas e noventa e duas) Novas Cotas; (2) durante o Período de Subscrição de Sobras, foram subscritas e integralizadas 37.286 (trinta e sete mil e duzentas e oitenta e seis) Novas Cotas; e (3) durante o Prazo de Colocação foram subscritas e integralizadas 508.351 (quinhentas e oito mil e trezentas e cinquenta e uma) Novas Cotas, perfazendo o montante total de 714.029 (setecentas e catorze mil e vinte e nove) Novas Cotas, equivalente a R\$ 123.498.455,84 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário por Nova Cota. Os custos da Oferta foram integralmente arcados pelos Investidores Profissionais e pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (incluindo aqueles que exerceram o Direito de Subscrição de Sobras), ao Custo Unitário de R\$4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por Nova Cota, o qual é equivalente a um percentual fixo de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) incidente sobre o Preço de Emissão por Nova Cota.

Conforme divulgado no Fato Relevante, é admitida a distribuição parcial das Novas Cotas (“**Distribuição Parcial**”), observado o montante mínimo de captação, estabelecido em R\$ 14.999.880,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), e, acrescido o Custo Unitário, R\$ 15.442.733,60 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondentes em ambos os casos a 89.285 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco) Novas Cotas (“**Captação Mínima**”). A Captação Mínima da Oferta já foi superada.

Tendo em vista que Captação Mínima da Oferta já foi superada e que todos os investidores profissionais interessados em participar da Oferta já foram atendidos, a Oferta será encerrada sendo que as Novas Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas.

Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, os investidores e cotistas poderiam, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM nº 476 (“**Instrução CVM 476**”) e do artigo 31 da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 400**”), condicionar sua adesão à Oferta. Dado que a colocação das Novas Cotas foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas, condicionadas no Período de Exercício do Direito de Preferência, no Período de Subscrição de Sobras ou na Oferta, será efetuado no dia 05 de outubro de 2020. O pagamento da retratação totaliza o montante de R\$ 45.488,48 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Nesta mesma data será realizado o pagamento aos investidores dos Investimentos Temporários, conforme procedimento descrito nos parágrafos abaixo.

Os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (incluindo aqueles que também exerceram o Direito de Subscrição das Sobras) e os Investidores Profissionais receberam recibos de Novas Cotas. Considerando a Distribuição Parcial, as Novas Cotas condicionadas serão canceladas após o pagamento da retratação, portanto o montante total de Novas Cotas integralizadas apresentado mais acima já considera tal efeito. Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM 472 (“**Investimentos Temporários**”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação desta comunicação de encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir da divulgação desta comunicação de encerramento da Oferta e da conversão do Recibo de Nova Cota em cota, as Novas Cotas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

Os recibos em relação às cotas adquiridas no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras (códigos dos recibos: RCRB13, e RCRB14) serão convertidos em cotas do Fundo e a previsão é que tal conversão ocorra em 06 de outubro de 2020, desta forma, as cotas serão liberadas para negociação na B3, sob o código RCRB11, a partir do dia 07 de outubro de 2020. O procedimento de conversão dos recibos está condicionado à divulgação dos rendimentos *pro rata* dos Investimentos Temporários aos investidores que aderiram à Oferta, assim como ao procedimento operacional da B3 de conversão dos recibos em cotas RCRB11.

As Novas Cotas adquiridas no âmbito do Prazo de Colocação da Oferta pelos Investidores Profissionais somente serão liberadas para negociação em (a) 11 de dezembro de 2020 em relação aos Investidores Profissionais que integralizaram as Novas Cotas por meio da B3 e do Escriturador em 11 de setembro de 2020; e (b) 28 de dezembro de 2020 em relação aos Investidores Profissionais que integralizaram as Novas Cotas por meio do Escriturador em 25 de setembro de 2020, momentos em que poderão ser (i) negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476, caso a subscrição tenha sido feita pelo sistema de distribuição de ativos (DDA) da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“**B3**”); ou (ii) transferidas para um agente de custódia e então negociadas, nos mesmos termos, caso a subscrição tenha sido feita junto às Instituições Participantes da Oferta.

A negociação das Novas Cotas deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3.

A Oferta foi aprovada por meio do Ato da Instituição Administradora e coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, em estrita observância ao disposto na Instrução CVM 472, na Instrução CVM 476 e nas demais normas aplicáveis à Oferta e ao Fundo.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

- Instituição Administradora -